



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO 013/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE PAINS**, E, DE OUTRO A EMPRESA **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAINS – MG, com sede à Praça Tônico Rabelo, 164, Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo prefeito Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, e a empresa **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 13.312.892/0001-08, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 976, Bairro Industrial JK, Varginha - MG, CEP: 37.062-736, neste ato representado pela Sra. Priscila Crabi, inscrito no CPF sob o nº 101.111.756-82 e portador da Carteira de Identidade nº MG – 16.751.003.

1.2- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº 297/2020, pregão Presencial 48/2020, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de aduelas de concreto 2500 x 2500 x 1000, para ser utilizado na passagem de gado da estrada vicinal Serra Azul a ser construída no Município de Pains – MG.

2.2 – DA EXECUÇÃO

Praça Tônico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art.55 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.2 - Publicar o estrato deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Pains- MG.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete à Seção de compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma.

8.2- A fiscalização acima mencionada será, obrigatoriamente exercida pelo gestor de obras do município Heraldo da Silva Ramos, portador de CPF nº 331.422.238-60, tendo como gestor do contrato Denes André da Silveira, portador de CPF nº 044.701.996-13, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização..

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

1.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

1.3- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pains pelo prazo de 5 (cinco) anos;

1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]
MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Mithia Araujo Pinheiro
CPF nº 051.593.586-76

[Handwritten signature]
Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72